

EDITAL- ESIB nº 001/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – PRIMEIRO
SEMESTRE - 2025

O INSTITUTO BUTANTAN, por meio da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB), que faz parte de sua estrutura organizacional, anuncia a abertura de novo processo seletivo para preenchimento de **33 (trinta e três)** vagas de Estágio Curricular Obrigatório, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I. Do Objeto

1.1. O Estágio Curricular Obrigatório tem como objetivo proporcionar ao estudante do ensino superior devidamente matriculado em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação a oportunidade de desenvolver atividades correlatas à sua formação profissional complementando o conhecimento teórico desenvolvido em sala de aula.

1.2. O Estágio Curricular Obrigatório não será remunerado e não criará qualquer vínculo empregatício entre o Instituto Butantan e o estagiário.

1.3. O Estágio Curricular Obrigatório será realizado nas dependências do Instituto Butantan, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

II. Das Vagas

2.1. O novo processo seletivo possui o propósito de selecionar estudantes de nível superior da rede pública ou privada, para o preenchimento de 33 vagas de estágio.

2.2. As vagas disponíveis para o processo seletivo estão organizadas conforme o quadro a seguir:

| Áreas | Vagas | Cursos |
|---|--------------|--|
| Ambulatório Médico | 2 | Enfermagem |
| Museu da Vacina | 4 | Biologia; Biomedicina; Ciências da Natureza; História; História da Ciências e Pedagogia. |
| Laboratório De Imunogenética | 1 | Biomedicina; Biologia; Veterinária; Medicina e Farmacologia. |
| Laboratório de Imunopatologia | 2 | Ciências Biomédicas. |
| Laboratório de Desenvolvimento de Vacinas | 2 | Biologia; Biomedicina; Biotecnologia; Farmácia e Medicina Veterinária. |

| | | |
|--|---|--|
| Laboratório de Coleções Zoológicas | 4 | Ciências Biológicas |
| Laboratório de Genética | 3 | Ciências Biológicas; Bioquímica; Biomedicina; Biotecnologia; Engenharia de Processos; Engenharia de Biotecnologia; Engenharia Química; Medicina Veterinária. |
| Laboratório de Bacteriologia | 2 | Ciências Biológicas; Ciências Biomédicas; Farmácia; Biotecnologia |
| Laboratório da Dor e Sinalização | 2 | Farmácia e Biotecnologia |
| Escola Superior do Instituto Butantan – Secretaria Acadêmica | 1 | Pedagogia |
| Laboratório de Bioquímica e Biofísica | 4 | Bioquímica; Ciências Biomédicas; Biologia; Ciências Farmacêuticas; Medicina Veterinária |
| Laboratório de Toxinologia Aplicada | 4 | Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química, Biotecnologia |
| Museu Biológico | 2 | Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Pedagogia, Ciências Naturais, Museologia e Medicina Veterinária |

2.3. Os planos de atividades de estágio estão representados no **Anexo 1** deste edital.

III. Das Condições para participar do processo seletivo

3.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- Está regularmente matriculado e frequentando curso de ensino superior que contemple o Estágio Curricular Obrigatório em seu projeto pedagógico, conforme estabelece o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008 e que seja compatível à área de atuação relacionada àquela em que a vaga de estágio está sendo oferecida;
- Está apto a cursar o Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do seu curso;
- Apresentar a Declaração ou Histórico Escolar atualizado da Instituição de Ensino, com data não superior a 3 (três) meses, informando o semestre/ano adequado para realização de Estágio e a quantidade de horas que o estudante deverá cumprir como Estágio Curricular Obrigatório;
- Não possuir vínculo empregatício com a Fundação Butantan.

IV. Da Inscrição

4.1. A inscrição será exclusivamente realizada pelo site <https://ensino.butantan.gov.br>, no período de **23/01/2025** a **03/02/2025**, com início às 00h00 do dia 23/01, até as 23h59 do dia 03/02/24 (horário de Brasília). Não sendo aceitas outras formas de inscrição.

4.2. Documentos necessários para Inscrição:

- a) Cópia legível do histórico escolar atualizado com data não superior a 3 (três) meses. Os históricos escolares que não atendam esses requisitos não serão admitidos;
- b) Declaração da Instituição de Ensino informando o semestre/ano adequado para realização de estágio e a quantidade de horas que o estudante deverá cumprir como Estágio Curricular Obrigatório, com data não superior a 3 (três) meses;
- c) Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências relacionadas no **Anexo 2** deste Edital que serão utilizados no processo seletivo.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato **deverá**:

- a) Ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das regras da seleção pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- b) Acessar o site: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>, clicar em: Edital de Abertura de Inscrição;
- c) Acessar o link de inscrição (<https://ensino.butantan.gov.br>);
- d) O candidato deverá realizar o cadastro no sistema fazendo o login com os seguintes dados: nome e CPF;
- e) Preencher o **Formulário de Inscrição**;
- f) **Informar a opção da área desejada**;
- g) Anexar os documentos necessários para inscrição;
- h) O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- i) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição;
- j) O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida no processo seletivo,
- k) e, conseqüentemente, todos os atos dela decorrentes serão anulados, mesmo que aprovado na seleção e que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. A ESIB não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas como mau funcionamento dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência dos dados.

4.5. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o integral e correto preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo e apresentação da documentação necessária.

4.6. Não será deferida a inscrição que:

- a) for efetuada fora do período fixado, no item 4.1 deste Edital;
- b) for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- c) estiver em desacordo com os requisitos deste Edital;
- d) for realizada por estudante que não esteja no período adequado para a realização do estágio curricular obrigatório na data de início dos estágios; e,
- e) deixar de anexar os documentos exigidos no item 4.2. **item a e b** deste Edital.

4.7. A lista contendo as inscrições deferidas estará disponível no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>, a partir do dia **07/02/2025**.

V. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo compõe-se de:

- a) Análise dos Certificados de atividades, cursos e experiências (anexados ao formulário de inscrição), conforme quadro representado pelo **Anexo 2** do presente Edital, quando houver; e,
- b) Entrevista versando sobre histórico escolar e formulário de inscrição.

5.2. O candidato deverá acessar o site: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>, a partir **14/02/2025** para consultar o Comunicado de Convocação para Entrevista, identificando o dia, horário e a forma, se presencial ou remota.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelo meio de comunicação descrito no item 5.2, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

5.4. A entrevista ocorrerá no período de **20/02/2025 a 21/02/2025**. Podendo ser na modalidade presencial ou remota. No caso da modalidade presencial, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos. Para a entrevista na modalidade remota, o candidato deverá acessar o link no horário indicado.

5.5. O acesso ao local da entrevista presencial será permitido de acordo com o horário indicado na lista de convocação. Neste momento, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, RG Digital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Digital de Trânsito (CDT), conforme estipulado pela Lei nº 9.503/97.

5.6. Não serão aceitos: cópia de documentos, ainda que autenticada, Protocolos, Certidão de

Nascimento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de 5.7. natureza pública ou privada ou quaisquer outros documentos além daqueles anteriormente definidos.

5.8. Não será permitido o acesso do candidato na modalidade presencial ou remota após o horário estabelecido.

5.9. Será utilizado o Protocolo da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização da entrevista.

VI. Do Julgamento do Processo Seletivo, da Classificação e da Publicação do Resultado.

6.1. O processo seletivo será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

a) Na entrevista será atribuído o máximo de **70 (setenta) pontos**.

b) Na análise dos certificados de atividades, cursos e experiências, quando houver, poderão ser atribuídos no máximo **30 (trinta) pontos**, de acordo com os critérios do **Anexo 2**;

c) A nota final do candidato será a somatoria das notas atribuída à Entrevista e aos Certificados de atividades, cursos e experiências.

6.2. A nota final do candidato tem caráter eliminatório.

6.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

a) O aluno que estiver em instituição de ensino:

a1) pública,

a2) privada filantrópica ou sem fins lucrativos;

a3) privada não filantrópica.

a4) O aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso.

6.4. A classificação final será em ordem decrescente. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

6.5. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>, a partir de **06/03/2025**.

VII. Dos Recursos

7.1. O prazo para interposição de recurso será no **dia 07/03/2025**, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

7.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 7.1, serão considerados intempestivos.

7.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.estagio@butantan.gov.br, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, área de interesse, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o **Anexo 4**, deste edital.

7.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios> em **11/03/2025**.

7.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá,

eventualmente, alterar a nota/classificação.

7.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso interposto.

7.7. Em nenhuma circunstância será permitida a visualização das etapas do Processo Seletivo.

VIII. Da Convocação para Matrícula.

8.1 O candidato classificado deverá consultar a lista de Convocação para matrícula *no site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>, a partir **12/03/2025**.

8.2 O candidato convocado deverá efetuar a matrícula entre os dias **18/03/2025 e 20/03/2025**, devendo providenciar os seguintes documentos:

8.2.1 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

8.2.2 Comprovante de endereço;

8.2.3 Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dt (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza, febre amarela e Covid-19.

8.2.4 Termo de Compromisso de Estágio elaborado pela Escola Superior do Instituto Butantan, ou seja, **modelo ESIB**, assinado pelo estudante ou seu representante legal e pela Instituição de Ensino. O Termo de Compromisso de Estágio é instrumento vinculativo das três partes envolvidas, instituição de ensino, unidade concedente e estagiário, e está representado pelo **Anexo 3** deste edital. **Não será aceito nenhum outro modelo em substituição ao Termo de Compromisso da ESIB. Devendo ser assinado na seguinte ordem: estagiário, instituição de ensino e por último unidade concedente.**

8.2.5 O Plano de Atividades de Estágio, documento preenchido pelo estagiário e pelo supervisor do estágio, deverá conter o planejamento e o cronograma do estágio.

8.3 **NÃO** será realizado convênio ou Acordo de cooperação técnica para fins de concessão de estágio entre a ESIB e as instituições de ensino, de acordo com artigo 8º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

IX. Das Disposições Finais

9.1. É reservado à ESIB o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento do Estágio Curricular Obrigatório, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé das informações.

9.2. A Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB) **não celebrará acordo de cooperação técnica ou convênios com as instituições**, segundo a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, parágrafo único do art. 8º, que faculta a celebração do termo de cooperação ou convênio. Será celebrado apenas o Termo de Compromisso de Estágio elaborado pela ESIB.

9.3. Toda a documentação para matrícula no estágio curricular obrigatório deverá ser providenciada pelo aluno classificado de acordo com o Cronograma, apresentado neste edital. Se o aluno não apresentar os documentos no prazo estipulado será eliminado do processo seletivo e sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio elaborado pela ESIB e as informações contidas neste edital.

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria da ESIB e pelo e-mail esib.estagio@butantan.gov.br.

9.6. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pelo Coordenador da ESIB.

9.7. O Instituto Butantan se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo, bem como durante a realização do estágio curricular obrigatório.

X. Da Relação de anexos

10.1. Compõe o presente edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Plano de Atividades de Estágio Curricular Obrigatório.
- b) Anexo 2 – Quadro de pontuação das Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências.
- c) Anexo 3 – Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (**modelo ESIB**).
- d) Anexo 4 - Modelo de recurso.

| Cronograma previsto | |
|--|-----------------------|
| Descrição | Período/data prevista |
| Publicação do Edital | 23/01/2025 |
| Período de inscrições | 23/01 a 03/02/2025 |
| Publicação do deferimento e indeferimento das inscrições | 07/02/2025 |
| Recurso para o indeferimento das inscrições | 10/02/2025 |
| Resultado da análise do recurso | 11/02/2025 |
| Comunicado de convocação para entrevista | 14/02/2025 |

| | |
|---|--------------------|
| Período de entrevistas | 20 a 21/02/2025 |
| Resultado da entrevista e classificação final | 06/03/2025 |
| Recurso da classificação final | 07/03/2025 |
| Resultado do recurso da classificação final | 11/03/2025 |
| Publicação do Edital de convocação para matrícula | 12/03/2025 |
| Período de Matrícula | 18/03 a 20/03/2025 |
| Início do Estágio | 01/04/2025 |

Republicado por conter incorreções

Prof. Dr. Rui Curi
Coordenador – Escola Superior do Instituto Butantan
Diretor do Centro de Ensino do Instituto Butantan

Anexo 1 – Plano de atividades de Estágio Curricular Obrigatório

| Áreas | Objetivo Geral | Atividades previstas |
|-------------------------------------|--|--|
| Museu Biológico | Desenvolver o trabalho de conclusão do curso nas áreas de biodiversidade, comportamento animal, conservação, educação não-formal, museologia. | Possibilidade de desenvolvimento de pesquisas com o acervo do Museu Biológico ou nas áreas de biodiversidade, pesquisa de público, aprendizado em ambientes de educação não formal. Participação em projetos atualmente desenvolvidos por pesquisadores nestas áreas. Desenvolvimento de atividades de comunicação científica e de materiais de divulgação. |
| Laboratório de Toxinologia Aplicada | Entrar em contato com atividades de projetos de pesquisa do Laboratório. Vivenciar rotinas do laboratório de pesquisa e colocar em prática conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na Universidade. | Experimentos em Biologia Molecular/Bioquímica, como, extração e purificação de DNA, eletroforeses, clonagens, crescimento de cultura de bactérias, produção de proteínas recombinantes, atividades enzimáticas com enzimas proteolíticas, testes com peptídeos biologicamente ativos em cultura celular e atividade antimicrobiana. Participará de seminários do laboratório e discussões de projetos e resultados, e desenvolver habilidades na escrita de relatórios. Familiarizar-se com conceitos, técnicas e metodologias de Proteômica para análises funcionais e identificação de proteínas e peptídeos por dados de larga escala para estudo de proteomas de organismos modelo e não modelo |

| | | |
|---|---|---|
| Ambulatório Médico | Contribuir para a formação de futuros profissionais, oferecendo-lhes a oportunidade de adquirir experiência prática em um ambiente real de trabalho, envolvendo pronto atendimento e consultas ambulatoriais. | <p><u>Orientação sobre</u> Consulta de enfermagem: acolhimento/atendimento do paciente e registro das atividades em prontuário; Prescrição da assistência de enfermagem, bem como armazenamento e administração de medicamentos; Cuidados diretos de enfermagem a paciente que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões; Armazenamento e administração de vacinas, com foco no PNI (Programa Nacional de Imunização). Monitoramento do processo de trabalho; Seleção de materiais e equipamentos.</p> <p><u>Realização de:</u> Triagem e aferição de sinais vitais do paciente (pronto-atendimento e consultas agendadas); Coleta de exames de sangue e swab orofaríngeo, bem como armazenamento e transporte para o laboratório; Curativos e pequenos procedimentos; Eletrocardiograma; Glicemia capilar. Testes rápidos para diagnóstico de doenças infecciosas;</p> <p><u>Acompanhamento de remoção de pacientes para outras instituições de saúde.</u></p> |
| Laboratório de Desenvolvimento de Vacinas | O estágio prevê a realização de técnicas de biologia molecular, microbiologia e imunologia desenvolvidas no laboratório. A ideia é mostrar ao aluno os | Referencial teórico, bancada para realização de experimentos como clonagem molecular, eletroforese, transformação bacteriana, etc. |

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| | processos básicos envolvidos no desenv.de vacinas | |
| Laboratório de Imunogenética | Treinamento em diferentes projetos de pesquisa | Manipulação de animais de experimentação - camundongos. O Laboratório conta com um biotério de criação e de experimentação onde o aluno entrará e contato com o manejo de animais de laboratório; Preparação de reagentes: diferentes reagentes são diariamente preparados no Laboratório, onde o aluno deverá ser treinado para tal função; Inoculação substâncias em animais: para a indução de patologias ou para tratamento das mesmas, faz-se necessário dominar as técnicas de preparação e de inoculação de substâncias; Avaliação de diferentes fenômenos biológicos: produção de anticorpos, atividade da doença por escores específicos, histopatologia, fisiologia; Leitura e compreensão de artigos científicos (em inglês) relacionados aos projetos desenvolvidos no Laboratório. |

| | | |
|------------------------------------|--|--|
| Laboratório de Imunopatologia | Aprender os fundamentos e as técnicas de obtenção de purificação de proteínas de venenos de serpentes (na forma nativa e recombinante) e avaliação das atividades biológicas em cultura de células | Purificação de proteínas a partir de venenos de serpentes em sistema automatizado de cromatografia; Clonagem e Expressão de proteínas recombinantes em sistema bacteriano; Culturas de células para avaliação das atividades imunomoduladoras de proteínas purificadas de venenos de serpentes, nativas ou recombinantes |
| Laboratório de coleções Zoológicas | Trabalhar com animais peçonhentos e sua importância na saúde pública | Taxonomia, sistemática e diversidade de aranhas e miriapodes; Taxonomia, sistemática de diversidade de acaros; Taxonomia, sistemática de diversidade de serpentes. |

| | | |
|-------------------------|---|--|
| Laboratório de Genética | Fazer com que o aluno tenha noções básicas das principais técnicas de biologia molecular, de cultura celular e de bactérias e de histologia, utilizadas em laboratórios de pesquisa e de diagnóstico. | Normas de biossegurança utilizadas nos laboratórios de pesquisa do Instituto Butantan. Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de soluções e meios de cultura. Noções básicas de boas práticas em laboratório. Aprendizado das linhas de pesquisa desenvolvidas, introdução à literatura específica e mecanismos de busca de dados na literatura. Preparação e apresentação de seminários. Técnicas básicas de cultivo, isolamento e identificação de bactérias. Técnicas básicas de biologia molecular bacteriana, extração de ácidos nucleicos e proteínas. Técnicas básicas de cultivos celulares in vitro. Imunofluorescência em cultivo celular; Estudo de toxinas de origem animal. Ensaio de interação de bactérias com células epiteliais in vitro; Eutanásia e Necrópsia de Animais de laboratório. Coleta e fixação de órgãos e tecidos; Processamento de tecidos e inclusão do material em parafina; Técnicas de microtomia, histoquímica e imunoistoquímica. |
|-------------------------|---|--|

| | | |
|------------------------------|--|---|
| Laboratório de Bacteriologia | Vaga 1: Treinamento em técnicas de biologia molecular para construção de mutantes de pneumococo. Vaga 2: Otimização de protocolos para obtenção de proteínas recombinantes de interesse biotecnológico. | Vaga 1: O aluno será treinado em técnicas de biologia molecular, construindo mutantes de pneumococo com deleções em genes específicos. Para obter os mutantes, o aluno será treinado em diferentes técnicas, como PCR, eletroforese de DNA em gel de agarose, clonagem em plasmídeo, cultura bacteriana, transformação de pneumococo. Vaga 2: O aluno deverá desenvolver habilidades para elaborar e executar experimentos, aprimorar o raciocínio, a leitura e a escrita científica. Passará por treinamentos onde aprenderá a isolar e caracterizar proteínas por SDS-PAGE, purificar proteínas usando técnicas cromatográficas, dosar proteínas utilizando kits específicos, manipular diversos equipamentos envolvidos no preparo de soluções, análise de amostras, tratar e analisar dados utilizando programas específicos (origin, prisma e image J). |
|------------------------------|--|---|

| | | |
|---------------------------------------|--|--|
| Laboratório da Dor e Sinalização | Obter treinamento para o raciocínio crítico-científico por meio desenvolvimento de projetos inovadores na área de dor e venenos animais com perspectiva de ingresso na pos graduação | O Laboratório de Dor e Sinalização desenvolve projetos inovadores utilizando novas moléculas (obtidas ou não de venenos e secreções animais) com objetivo de contribuir para o alívio de dores crônicas e doenças neurodegenerativas. No LEDS conduzimos experimentos em roedores ou células em cultura e, utilizando ensaios comportamentais, bioquímicos e de microscopia, nos dedicamos a compreender as vias de sinalização envolvidas com a dor, bem como buscamos desvendar novos alvos moleculares promissores para o desenvolvimento de novos analgésicos. Com relação às atividades práticas, realizarão cursos de biossegurança, resíduos e descarte. Aprenderão o preparo de soluções, ensaios bioquímicos, cultivo celular e microscopia. Caso o aluno se interesse por modelos animais, aprenderão a manipulação de animais de laboratório, ensaios comportamentais de dor e analgesia. Forneceremos treinamento para o raciocínio crítico-científico por meio da participação de discussão de artigos e congressos |
| Laboratório de Bioquímica e Biofísica | O laboratório contempla diferentes linhas de pesquisa em Bioquímica tendo como objetivo geral o treinamento do aluno em diversas técnicas para o estudo de secreções animais. | Preparo de amostras biológicas envolvidas com as diferentes linhas de pesquisa: fisiologia molecular de Arachnida (Adriana Lopes), Peptídeos de secreções animais terrestres e marinhos (Daniel Pimenta/Guilherme Coelho), estudo do proteassomo em leveduras e estudos genômicos (Marilene Demasi), análises de sequências de RNA/DNA serpentes (Vincent Vialla) .-Separação e caracterização de proteínas em venenos e secreções animais por: eletroforese, |

| | | |
|-----------------|--|---|
| | | <p>cromatografia, filtração, atividade enzimática, espectrometria de massas, análises proteômicas.-Análise de ácidos nucleicos: isolamento de mRNA, DNA,PCR, qPCR, sequenciamento de DNA e mRNA, clonagem e expressão gênica, análise por bioinformática- Isolamento e caracterização do proteossomo-peptídeos bioativos-treinamento da metodologia científica e da análise crítica através de leitura, discussão de dados experimentais e composição de resumos e apresentações de seminários.</p> |
| Museu da Vacina | <p>Aproximar os estudantes do meio museal, contribuir com o processo de formação acadêmico-profissional; promover a troca de saberes e experiências entre a equipe e o estagiário; estimular a compreensão</p> | <p>As atividades serão acompanhar os grupos de visitantes para aprender as dinâmicas de ensino museal, elaborar atividades e materiais educativos, colaborar com a realização de oficinas e outras dinâmicas desenvolvidas no museu, participar da divulgação científica com a produção de textos e conteúdo de redes sociais, participar e auxiliar na organização de palestras e eventos promovidos pelo museu.</p> |

| | | |
|---|---|--|
| <p>Escola Superior do Instituto Butantan – Secretaria Acadêmica</p> | <p>O estágio complementa a formação acadêmica ao aplicar conhecimentos teóricos em situações reais de ensino e gestão, permitindo ao estudante a prática pedagógica e a rotina da secretaria acadêmica.</p> | <p>O estudante poderá participar da observação das Práticas Pedagógicas e do ambiente escolar, incluindo a dinâmica da secretaria acadêmica, ou seja, a organização dos processos seletivos, procedimentos de matrícula, gestão do período acadêmico. Sob a orientação do coordenador da secretaria acadêmica, participará da organização das aulas e atividades educacionais, organização de conteúdos, objetivos de ensino e metodologias didático pedagógicas dos componentes curriculares. Os estudantes terão contato com práticas e estratégias voltadas para a educação inclusiva. Participará das práticas de Mediação de Conflitos estimulando o diálogo e a resolução de questões acadêmicas. Participará de reuniões Pedagógicas e Administrativas envolvendo, docentes, coordenadores, estudantes e representantes. Irá colaborar na construção e atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos.</p> |
|---|---|--|

Anexo 2 – Quadro de pontuação das Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências

| Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências | Pontuação Máxima |
|---|-----------------------------|
| Atividades relacionadas à área de formação. (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,0 pontos para cada atividade – máximo de 02 atividades – carga horária mínima por atividade 60 horas) | 6,0 |
| Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 08 horas) | 7,5 |
| Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos) | 7,5 |
| Monitorias, organização de eventos e bolsas de agência de fomento pertinentes à área de formação. (com declaração emitida pela instituição promotora em papel timbrado) (3,0 pontos para cada trabalho – máximo de 03) | 9,0 |
| Total | 30 |

Anexo 3 – Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (modelo ESIB)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

INSTITUTO BUTANTAN, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO BUTANTAN (ESIB), órgão da Administração Direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, com sede à Avenida da Universidade nº 210, CEP05508-040, São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.821.344/0001-56, neste ato representado pelo **Prof. Dr. Rui Curi, Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan**, neste ato denominada ESIB, e a _____ (escreva o nome da instituição de ensino aqui), inscrito no CNPJ sob nº _____, situada à _____, (escreva o endereço da instituição de ensino aqui), _____ (escreva a cidade e estado aqui), neste ato representado por **Prof. Dr.** _____, doravante denominada _____ (Sigla), e-mail (Prof.) _____, telefone (Prof.) () _____ e o(a) ESTAGIÁRIO (A), _____, estudante, residente à Av/Rua _____ (escreva o endereço do aluno aqui), portador(a) da cédula de identidade RG. nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de _____, celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, conforme condições a seguir:

1. O Estágio com carga horária de ____ (_____) horas, terá duração de ____ dias úteis/meses, a iniciar em ____/____/____ e término em ____/____/____, e poderá ser, eventualmente, prorrogado ou modificado por documento complementar ou poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, por aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 10 dias de seu início.

2. A jornada diária de estágio será de _____ horas, definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino e a ESIB, devendo ser compatível com as atividades escolares e aquelas previstas neste

Termo de Compromisso e, não deverá ultrapassar:

a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

b) Nos casos de estágio com duração superior a 01 (um) ano é necessário a Instituição de Ensino prever o período de recesso.

c) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

3. O Instituto Butantan designa como Supervisor da área do Estágio nesta unidade, o (a) Dr.(a) _____, e a Instituição de Ensino designa como orientador de estágio, o Professor(a) Sr.(a) _____ e e-mail; _____ competindo, a este último, elaborar e/ou seguir o cronograma de acordo com a programação geral da ESIB e as normas da Instituição de Ensino.

4. Fica estipulado, em comum acordo entre as partes subscritoras do presente instrumento, o seguinte horário de estágio: de _____ h às _____ h (horário e dia da semana).

5. O estagiário deve estar assegurado contra acidentes pessoais e para tanto a Instituição de Ensino, contratou Seguro de vida: Cobertura contra Acidentes Pessoais pela Seguradora _____ sob a apólice nº _____, conforme cópia ora disponibilizada e parte integrante deste instrumento.

6. A ocorrência de eventual alteração de Apólice, deverá ser fornecida a respectiva cópia e, igualmente, garantido pela (Instituição de Ensino) cobertura ininterrupta.

7. Caberá ao (a) **Estagiário (a)**:

a) cumprir a programação estabelecida no Plano de atividades;

b) observar as normas e regulamentos internos da Unidade;

c) obedecer às Normas de Biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio, adequadamente trajado para o desenvolvimento das atividades, conforme orientações do

- Supervisor designado e, portando o crachá de identificação pessoal fornecido pela **ESIB**, cuja utilização é obrigatória, ficando vedada a presença na realização das atividades e circulação nas dependências da ESIB/Instituto Butantan, por falta do mesmo;
- d) informar de imediato e por escrito à Secretaria da **ESIB**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto a Instituição de Ensino;
- e) apresentar relatório do estágio quando do término e respectivo questionário de avaliação;
- f) Caso queira encerrar o período de estágio antes da data prevista, deverá comunicar ao supervisor(a) e a Secretaria acadêmica da ESIB com no mínimo dez (10) dias de antecedência.
8. Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) o não cumprimento do convencionado neste TERMO;
- c) o não cumprimento pelo(a) **Estagiário(a)** das normas e dos regulamentos internos da **ESIB**.

E por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, os interessados assinam-no em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à **ESIB**, a segunda ao (a) **Estagiário(a)** e a terceira à Instituição de Ensino.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Prof.Dr. Rui Curi
Coordenador- Escola Superior do
Instituto Butantan
Diretor – Centro de Ensino do Instituto
Butantan

Silvana Vieira Bandeira Mingardi
Coordenadora da Secretaria Acadêmica Escola
Superior do Instituto Butantan

Assinatura da Instituição de ensino

Assinatura do Aluno(a)

Anexo 4 – Modelo de recurso

Nome completo:

Número do CPF:

Área de interesse:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: